Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determinei a anulação do concurso externo de admissão de um estagiário, para posterior provimento de um lugar de especialista de informática, grau 1, nível 2, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio, considerando que não foram cumpridas todas as formalidades legais, aquando da abertura do processo do concurso (artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 27 de Dezembro).

7 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611040371

Aviso n.º 15 192/2007

Discussão pública

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 7 de Agosto de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 13/88, emitido em nome de Maria Vitória Fiadeiro Albuquerque de Vasconcelos Lencastre, juntando os lotes 1 e 2 num só (n.º 1), com a área de 1238 m^2, com uma área total de implantação de 245 m^2, com dois pisos acima da cota de soleira, destinando-se 280 m^2 a habitação, 130 m^2 a indústria e 50 m^2 a estacionamento, com um fogo, e que Joaquim Manuel Pinto Coutinho pretende levar a efeito no lugar de Quires, freguesia de Vila Boa de Quires, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 21 de Agosto de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

7 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho.*

2611040583

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 15 193/2007

Nomeação de operário principal/impressor de artes gráficas

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Junho de 2007 e na sequência de concurso realizado, foi nomeado no lugar de operário principal/impressor de artes gráficas, o candidato João Luís de Almeida Torrinha, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (O processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

2611040525

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Regulamento n.º 207/2007

Regulamento do Banco Local de Ajudas Técnicas, do município de Óbidos

Preâmbulo

Considerando a importância que o sector da saúde deve assumir nas políticas autárquicas, entendeu o município de Óbidos apresentar publicamente o programa municipal de apoio à saúde «Saúde melhor», que integra um conjunto de medidas definidas para articular e melhorar a oferta de serviços de saúde existentes no concelho de Óbidos. Uma dessas medidas contempla a criação de um banco de ajudas técnicas. Considerando que nos termos da lei compete às autarquias locais a promoção da resolução dos problemas que afectam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, a Câmara Municipal de Óbidos delibera aprovar o presente Regulamento, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar) e do artigo 64.º, n.º 4, alínea *c*), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos):

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento visa definir as condições de funcionamento do banco local de ajudas técnicas, adiante designado de BLAT.

Artigo 2.º

Constituição

1 — O BLAT é constituído por ajudas técnicas que, a título de donativo, sejam cedidas por pessoas individuais e colectivas e que se encontrem em devido estado de conservação.

2 — O inventário das ajudas técnicas existentes será actualizado semestralmente e devidamente publicitado.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem candidatar-se ao empréstimo de ajudas técnicas todos os munícipes recenseados no concelho de Óbidos que apresentem condições objectivas dessa necessidade, que não tenham conseguido a ajuda técnica pela via dos serviços de saúde da segurança social pertencentes à administração central e que apresentem comprovadas carências económicas.

Artigo 4.º

Elegibilidade dos apoios

A avaliação da elegibilidade do apoio compete ao Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos.

Artigo 5.º

Conceitos

São consideradas ajudas técnicas as que constam da lista homologada pelo Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência e que dizem respeito aos serviços, produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas de produção especializados ou disponíveis no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar as limitações na actividade quotidiana.

Artigo 6.º

Disponibilidade

O BLAT disponibilizará as ajudas técnicas de acordo com a disponibilidade existente.

Artigo 7.º

Donativos

Os donativos para o BLAT deverão ser entregues no Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos, mediante preenchimento de formulário próprio.

Artigo 8.º

Instrução do pedido

1 — Os pedidos de ajudas técnicas deverão ser entregues no Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos mediante o preenchimento de formulário próprio.

2 — Os candidatos devem apresentar, com o respectivo pedido, os seguintes documentos:

a) Prescrição médica preenchida pelos serviços prescritores de acordo com o nível de prescrição estabelecidos contendo:

Código ISO;
Identificação do serviço prescritor (carimbo ou vinheta);
Identificação do médico (carimbo ou vinheta);
Data da prescrição;
Número do cartão do sistema ou subsistema de saúde e identificação do sistema;

b) Comprovativo da não obtenção da ajuda técnica pela via dos serviços de saúde da segurança social pertencentes à administração central.

3 — As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.

Artigo 9.º

Apreciação dos pedidos

1 — Os empréstimos serão concedidos avaliada a indicação na prescrição médica, cabendo ao Centro de Intervenção Social do Município proceder a uma avaliação periódica da necessidade.

2 — A apreciação dos pedidos de ajudas técnicas incide sobre a importância do pedido para autonomia e bem-estar do candidato.

3 — A apreciação dos pedidos processa-se através de análise documental e de entrevista aos candidatos.

Artigo 10.º

Comissão de avaliação

1 — A apreciação dos pedidos é feita por uma comissão de avaliação composta por elementos da equipa técnica do Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos.

2 — A comissão pode solicitar a colaboração de natureza técnica que considere necessária para o exercício da sua actividade.

Artigo 11.º

Notificação das decisões

Os candidatos serão informados da decisão de atribuição ou recusa do pedido num prazo que não deve exceder os 30 dias após a apresentação de candidaturas.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal de Óbidos e pela Assembleia Municipal de Óbidos e depois de publicado no *Diário da República.*

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611040582

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 678/2007

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito e presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará a decorrer a partir do dia 20 de Agosto de 2007 e pelo prazo de 15 dias a discussão pública referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento em Paço de Arcos (processo n.º 585-PL/81, com inf. n.º 862/07-DPGU/DP), titulado por José Mário Guerra Pinto Serrano, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.os 2 e 3 do artigo 27.º, do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

2611040291

Edital n.º 679/2007

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se encontrará a decorrer a partir do dia 20 de Agosto de 2007 e pelo prazo de 30 dias a discussão pública referente ao processo n.º 10/2007, referente à operação de loteamento integrada na Área Urbana de Génese Ilegal de Leceia.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

2611040297

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 15 194/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Agosto de 2007, foi nomeada para o lugar de cantoneiro de arruamentos Isabel Maria Fernandes da Silva, candidata aprovada em 1.º lugar no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de arruamentos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007.

Deve a mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

2611040605

Aviso n.º 15 195/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Agosto de 2007, foi nomeado para o lugar de motorista de ligeiros Sérgio André Silva Dias, candidato aprovado em 1.º lugar no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

2611040597

Aviso n.º 15 196/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Agosto de 2007, foi nomeado para o lugar de motorista de pesados Carlos Alberto Gomes de Oliveira, candidato aprovado em 1.º lugar no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

2611040600

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 15 197/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Abril de 2007 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao funcionário do quadro desta Câmara Municipal Márcio André Nogueira Henriques, operário semi-qualificado (cantoneiro), com início em 1 de Maio de 2007.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

2611040517

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 15 198/2007

Nos termos n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/86, cujo requerente é Nuno Manuel Cerejeira Matos Namora, sito na Rua de João de Sá Peixoto e Estrada da Circunvalação, referente ao lote 1, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.